

INDICAÇÃO Nº 003/2026

Autor: **Vereador Gustavo Moura**

Ementa: Indica ao Poder Executivo a criação e implantação da Guarda Municipal de Riachuelo/RN

Senhor Vice-presidente,

O vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais outorgadas pelo Art. 121, vêm, **INDICAR ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Riachuelo/RN**, que sejam realizados os estudos e adotadas as providências administrativas e legislativas necessárias para a criação e implantação da Guarda Municipal de Riachuelo/RN, bem como para que sejam previstas vagas destinadas à carreira de Guarda Municipal no próximo concurso público a ser realizado pelo Município, observados os requisitos constitucionais e legais aplicáveis.

Sugere-se que o Poder Executivo promova estudo de viabilidade administrativa, financeira e orçamentária para definir a estrutura, quantitativo inicial de servidores, atribuições, equipamentos, capacitação e demais condições necessárias ao funcionamento da futura Guarda Municipal.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem por objetivo fortalecer as ações de proteção do patrimônio, dos serviços, dos equipamentos e dos espaços públicos municipais, além de ampliar a colaboração do Município com os demais órgãos integrantes do sistema de segurança pública.

A Constituição Federal, em seu art. 144, § 8º, assegura aos municípios a possibilidade de constituírem guardas municipais destinadas à proteção de seus bens, serviços e instalações, conforme dispuser a lei.

Além disso, a Lei Federal nº 13.022/2014, que institui o Estatuto Geral das Guardas Municipais, estabelece princípios, competências e diretrizes para a atuação dessas instituições.

A criação de uma Guarda Municipal representa medida importante para Riachuelo, especialmente diante da necessidade de ampliar as ações preventivas e proporcionar maior proteção aos prédios públicos, praças, escolas, unidades de saúde, eventos e demais espaços e serviços pertencentes ao Município.

A medida ganha ainda maior relevância diante das recentes ocorrências de segurança registradas no Município, inclusive no Distrito de Cachoeira do Sapo (São José do Potengi), que têm gerado preocupação entre os moradores

e demonstram a necessidade de ampliar as iniciativas municipais voltadas à prevenção e à segurança da população.

Nesse sentido, a Guarda Municipal poderá atuar de maneira integrada e cooperativa com os demais órgãos de segurança pública, dentro dos limites estabelecidos pela Constituição e pela legislação vigente, contribuindo para uma política municipal de segurança mais estruturada e preventiva.

Considerando que o ingresso na carreira deverá observar os requisitos legais pertinentes, inclusive mediante concurso público, esta Indicação também propõe que o Poder Executivo, ao planejar o próximo certame do Município, avalie e providencie a inclusão de vagas para Guarda Municipal, permitindo que, uma vez criada e regulamentada a instituição, seja formado seu quadro efetivo de servidores.

Diante da importância da medida para a segurança e o bem-estar da população riachuelense, solicita-se ao Poder Executivo Municipal especial atenção à presente Indicação.

Sala das Sessões, Riachuelo/RN, 1º de setembro de 2026.

Atenciosamente,

Gustavo Henrique Vicente
Vereador – PSD – Riachuelo/RN